



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Portaria AD N° 102/2020-PRES

Constitui comissão para levantamento de dados com referência ao coronavírus, em função das medidas adotadas, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal ó Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea ök, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o Conselho vem funcionando, desde 06 de junho p.p., em conformidade com o referido Decreto, tendo inclusive, estabelecido escala de revezamento de dia e horário, entre os empregados e estagiários, e observando as recomendações do Ministério da Saúde e do Governo do Distrito Federal- GDF, nos termos da Portaria AD 078/2020-PRES, de 25 de maio de 2020;

Considerando que os eventos, as reuniões de gestores, das câmaras especializadas, comissões, CDER, diretoria e plenário continuarão em sistema remoto, por prazo indeterminado, exceto para a Comissão Eleitoral Regional-CER, respeitadas todas as determinações do CONFEA e do Governo do Distrito Federal, para esse fim;

Considerando que ficou estabelecido por intermédio da Portaria AD n° 083/2020-PRES que òSerá constituída comissão para avaliação das atividades desenvolvidas pelo Conselho, em home office, no período de 20 de março a 20 de junho de 2020, apresentando, inclusive, quadro comparativo de vantagens e desvantagens das atividades em home officeö;

Considerando que como subsidio para a referida comissão, que realizará avaliação dos trabalhos das atividades desenvolvidas pelo Conselho, em home office, é necessário o levantamento de dados, englobando os diferentes tipos de despesas que sofreram alterações (redução ou acréscimo), em função do novo coronavírus,

#### RESOLVE:

Art. 1° Constituir comissão para o levantamento de dados englobando despesas com pessoal; serviços terceirizados; benefícios; aquisição de equipamentos (EPIs); tecnologias adotadas para os serviços em home office; relação dos equipamentos de informática utilizados pelos funcionários e conselheiros do Crea-DF; relação dos funcionários que fizeram uso do seu próprio equipamento, entre outros, no período de 20 de março a 30 de junho de 2020,





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º A comissão terá como membros os seguintes empregados: Cristiano Oliveira, matrícula 0406 na condição de coordenador, Valmir Alves Severiano, matrícula 0179, Maria José Pontes, matrícula 0128 e Mauricio Henrique Rocha, matrícula 0199 .

Art. 3º O prazo para a realização dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 04 de agosto de 2020.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília - DF, 31 de julho de 2020.

**PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD**  
Presidente em exercício

